PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 205/97 DE 26 DE MAIO 1.997.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adiconal-especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R$- 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao pagamento de amortização e juros sobre dívida previdenciária confessada ao INSS.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional-especial que trata esta Lei será coberto com o produto da redução parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

07- Departamento de Desenvolvimento
07.01- Divisão Agropecuária
3120/04181112.18- Material de Consumo..... R$- 15.000,00
4120/04181111.01- Equip. e Mat. Permanente ....R$- 20.000,00
TOTAL.....R$- 35.000,00

ARTIGO 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 26 de Maio de 1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, Publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC

LAC